



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇA, 970 - CEP 13620
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

LEI Nº 624, de 25 de agosto de 1.983.

Regulamenta as aplicações no mercado aberto (OPEN MARKET), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

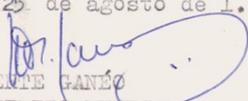
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição autorizada a aplicar as suas eventuais disponibilidades de caixa/bancos em operações OPEN MARKET, ou seja, mercado aberto, sem prejuízo do pontual cumprimento de suas obrigações financeiras.

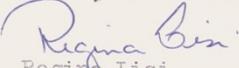
Artigo 2º- As aplicações deverão ser feitas diretamente com instituições financeiras autorizadas a operar no país pelo Banco Central do Brasil, nos termos das instruções baixadas pelo Conselho Monetário Nacional, vedada qualquer intermediação.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de agosto de 1.983.


LAERTE GANÓ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Regina Lisi
Secretária da Prefeitura